

Lei nº 06/73

Dispõe sobre alteração
para abertura
de crédito adicional.

O prefeito municipal de Turinópolis,
no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas por lei.-

Faço saber que a Câmara Municipal
de Turinópolis, aprovou, e eu, pro-
mulgo a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica a Executiva autorizada a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$ 300,00 (Trezentas cruzeiros) destinadas às despesas com pagamento da senhor Justina Pereira, referente aos seus serviços prestados no Grupo Escolar Integrado de Turinã, cuja classificação é a seguinte.-

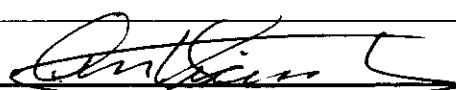
31.30-61 Educação e Cultura
Serviços Especiais
Serviços de Terceiras

Artigo 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância.

Administração Superior Executiva
Gabinete do Prefeito.
07-31.117-08 Pessoal Civil Cr\$ 300,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turinã, 21 de março de 1973


Antonio Vicente das Santos
Prefeito municipal

Publicado por afixação no lugar de costume, na data supra e registrado nesta secretaria.

KL

11

KL

Sebastião Amigão
Secretário Auxiliar de Contabilidade.